



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. João Ferreira Junior, nº 181, Térreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04**, representado pelo Sr. Secretário **Sergio José Pereira da Silva**, Brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artur Guerra, 110, Bizarra, Bom Jardim - PE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 35.458.953/0001-82**, situada na Rua Padre Teófilo Tworz, 640, Loja 0000, Prado, Recife - PE, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.885.882 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.152.454-43, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, 306, Apt. 701, Tamarineira, Recife - PE, daí por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO DE ADITIVO** ao **CONTRATO nº 031/2022**, com fundamento nos artigos: 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do **Contrato nº 031/2022** para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (**Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto**), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Único – A prorrogação contratual que trata o caput da presente Cláusula encontra se baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do

VINICIUS
RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:104152
45443

Assinado de forma digital por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Dados: 2023.03.07 08:34:59 -03'00'



presente instrumento, independentemente de transcrição e Cláusula Terceira – Prazo de Vigência e de Eficácia – do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Dar-se-á a prorrogação do **Prazo de Vigência Contratual**, por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas do contrato, ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Barra de Guabiraba, 13 de Fevereiro de 2023.

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:10415245443

Assinado de forma digital por
VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE
SOUZA:10415245443
Dados: 2023.03.07 08:35:13
-03'00'

Sergio José Pereira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Barra de Guabiraba - PE
024/2022
CONTRATANTE

VRR de Souza Distribuidora de Artigos de
Escritório Ltda
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 –

Nome:

CPF nº.

2 –

Nome:

CPF nº.